

2022

Pauta da 8ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

16/03/2022



PAUTA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16/03/2022, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da Ata da Sessão Ordinária nº 007/2022, de 10/03/2022;

Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Resolução nº 009/2022**, que “Institui a Comenda do Mérito Legislativo ‘**José Milton Pires**’ e dá outras providências”.

Convidar o Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 014/2022** - O cumprimento da Lei Municipal nº 2.854/2012, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da internet do Poder Executivo, a relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 04/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Khalil Chedraoui Cosac;



PAUTA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 05/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Rubens Chedraoui Cosac;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 06/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” a Diego Chedraoui Cosac.
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 007/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (a Mara Ney dos Reis Dias);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 008/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luís Alberto de Carvalho” (a Luísa Pires Caixeta Silva);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 001/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que Concede o Título de Cidadania Ipamerina (a Marizete Permanhane).
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Resolução nº 003/2022**, que “Acrescenta-se o inciso V e altera o *caput* do art. 38, da Resolução nº 11/2003, que “Institui o Regimento Interno”.



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 022/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.913/2013, de 11 de abril e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 023/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº 446, de 11 de março de 1991 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 025/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que “Institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de março: 23 e 30 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2022

PAUTA

Sancionada Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Não basta saber, é preciso aplicar. Não basta querer, é preciso também agir.”

(Goethe)

16 de março – “Dia Nacional de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas”.



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comenda do Mérito Legislativo
“**José Milton Pires**” e dá outras
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo “**José Milton Pires**”, destinada como condecoração concedida pela Câmara Municipal de Ipameri a toda pessoa que for reconhecida como dela merecedora por suas ações em prol dos serviços voltados ao esporte no Município, devidamente comprovadas.

Art. 2º - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º - A concessão da Comenda se dará através de resolução, podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º, desta resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - A Comenda será representada por uma medalha em formato circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em alto relevo, as seguintes especificações:

I - Medalha de Honra ao Mérito “José Milton Pires”;

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- **Material:** Medalha esmaltada, estampada em metal, formato cruz de malta, na cor cinza, com banho dourado e brasão do Município de Ipameri, com o tamanho 7x7cm;

- **Bóton:** Réplica da medalha esmaltada em metal, formato cruz de malta, na cor cinza, com banho dourado, com tamanho 3x3.

Parágrafo único – A Comenda será encimada por uma fita, nas cores verde e amarela.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês março de 2022.

Francisco Neto
Vereador





REQUERIMENTO Nº 014/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

O cumprimento da Lei Municipal nº 2.854/2012, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial da internet do Poder Executivo, a relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo principal, embasado nos princípios constitucionais da publicidade e da transparência, nos termos da Lei Municipal nº 2.854/2012, a divulgação aos usuários do serviço público de saúde da listagem de medicamentos disponíveis ou não nas Unidades de Saúde do Município de Ipameri-GO.

Insta destacar que é muito grande as reclamações dos cidadãos com relação a falta de informação e organização na distribuição de medicamentos pertinentes ao bem-estar da população do nosso município.

Dessa forma, em virtude da importância da matéria, com repercussão imediata na garantia do direito à saúde, constitucionalmente consagrado, conto, desde já, com o Executivo Municipal, no cumprimento da presente legislação municipal.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Paulo Sugai
Vereador